

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO E A EMPRESA 2 FIT COMERCIAL LTDA.

A ASSOCIAÇÃO **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.380.152/0001-71 sediada na Avenida Tívoli, 128 Vila Betânia – São José dos Campos / São Paulo, CEP 12245-481, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. DALVI ROSA MOREIRA, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.830.942-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e CPF nº 019.315.758-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **2 FIT COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.033.566/0001-60, estabelecida na Rua Libero Ripoli, 333, Jardim Umuarama, São Paulo – SP, CEP 04.650-010, neste ato representada por sua sócia Sra. Sr. JOÃO RITA MARTINS COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 22.673.964, expedida pela ela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e CPF nº 165.868.458-31, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM e no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, bem como em cumprimento a Cláusula 13.1 do Contrato de Compra nº 01/2023, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, a fim de alterar o prazo de entrega previsto na Cláusula 6.1 do Contrato de Compra nº 01/2022, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a confecção dos uniformes descritos no Lote 01 demanda o fornecimento do *Layout* aprovado pelo Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) e da listagem com a especificação dos tamanhos e gênero de cada item pela **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que alguns dos materiais esportivos descritos nos Lote 02 precisaram produzidos de forma personalizada;

CONSIDERANDO que todos os estes argumentos foram tempestivamente apresentados pela **CONTRADADA**, através de requerimento formal nos moldes determinados pela Cláusula 8.2, “f” do Contrato de Compra e Venda nº 01/2023, as partes de comum acordo resolvem alterar o prazo e as condições de entrega nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

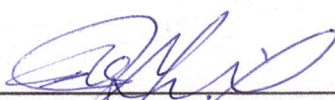
1.1. A **CONTRADADA** efetivará a entrega de todos os materiais e uniforme objeto do contrato na sede da **CONTRATANTE** até a data de 20/06/2023, prazo final e improrrogável para o cumprimento da obrigação.

1.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/03/2023 e encerramento em 30/06/2023.

1.3. O presente termo aditivo altera somente o disposto na Cláusula 2.1 e 6.1. do Contrato de Compra e Venda Nº 01/2023, restando todas as demais cláusulas e condições plenamente ratificadas nos moldes originalmente contratados.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São José dos Campos, 14 de abril de 2023.



Responsável legal da **CONTRATANTE**




Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Nome: Wiviane de S.S. Hildebeck
CPF: 406.095.838-20



Nome: Sandra Selen
CPF: 324.052.448-38